



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública, prestando assessoria direta junto ao município de Boa Ventura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através da empresa CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. CNPJ nº. 10.571.183/0001-59 CRC/PB-000282/O-2, com escritório na Rua Darcilio Wanderley, nº 343 – Bairro Jardim Califórnia - PATOS-PB.

**FUNDAMENTO:** arts. 25, inciso II C/C 13, ICISO III da Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.100,00 (Cem mil e cem reais).

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 25, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

*Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de boa Ventura, Estado da Paraíba, 14 de Janeiro de 2022.*

*Talita Lopes Arruda*  
**TALITA LOPES ARRUDA**  
PREFEITA DE BOA VENTURA